

O ATO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
ATO Nº 454, DE 27 DE SETEMBRO DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Tribunal Pleno, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 62.521/2004.1, resolve:

Determinar a publicação do anexo Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de setembro/2003 a agosto/2004, nos termos do art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000.

ASS VANTUIL ABDALA
 Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO I
 UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2003 A AGOSTO/2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	SET/2003 A AGO/2004
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	234.294
Pessoal Ativo ¹	188.318
Pessoal Inativo e Pensionistas	68.233
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	22.257
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	47
Decorrentes de Decisão Judicial	12.609
Despesas de Exercícios Anteriores	9.601
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I + II)	234.294
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	249.117.238
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP SOBRE A RCL (V) = [(III/IV)*100]	0,094050
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (0,206935%)	515.511
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - (0,196588%)	489.735

Fonte: SIAFI

Nota: ¹ No valor de R\$ 188.318 mil estão incluídos R\$ 8.768 mil relativos à despesa com "Pessoal Inativo e Pensionistas" executada nos elementos de despesa 08, 13, 91 e 92, conforme metodologia constante da Portaria STN 440/2003.

MARCELO MAGALHÃES DE LACERDA
 Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças
 ANDRÉ LUIZ CORDEIRO CAVALCANTI
 Diretor da Secretaria de Controle Interno
 GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO
 Diretor-Geral de Coordenação Administrativa
VANTUIL ABDALA
 Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho